



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4292/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Produção de Conteúdos Audiovisuais da Escola Superior de Comunicação, Inovação e Artes do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Produção de Conteúdos Audiovisuais, a ministrar pela Escola Superior de Comunicação, Inovação e Artes do Instituto Politécnico da Lusofonia;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção de Conteúdos Audiovisuais da Escola Superior de Comunicação, Inovação e Artes do Instituto Politécnico da Lusofonia.

17 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Comunicação, Inovação e Artes.

2 — Curso técnico superior profissional: T477 — Produção de Conteúdos Audiovisuais.

3 — Número de registo: R/Cr 13/2020.

4 — Área de educação e formação: 213 — Audiovisuais e Produção dos Media.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, gerir e executar projetos audiovisuais com particular enfoque nas ferramentas multimédia, elaborar guiões, produzir e realizar conteúdos audiovisuais, captar e editar som e imagem.

5.2 — Atividades principais:

- a) Captar e editar som utilizando os equipamentos adequados e integração na imagem;
- b) Conceber o desenho de iluminação e fazer assistência de imagem;
- c) Editar imagem, utilizando *softwares* de montagem e manipulação em pós-produção;
- d) Elaborar guiões para projetos audiovisuais, nomeadamente televisivos e videográficos de ficção, documentário, institucional e publicidade;
- e) Operar câmaras de tecnologia digital para cinema, vídeo e televisão;
- f) Produzir e planificar, coordenar e efetuar assistência de produção de projetos audiovisuais, sejam eles televisivos ou videográficos de ficção, documentários, institucionais e publicidade;
- g) Realizar e planificar, coordenar e efetuar assistência de realização em projetos audiovisuais, sejam eles televisivos e videográficos de ficção, documentários, institucionais e publicidade.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados em linguagem televisiva e audiovisual;
- b) Conhecimentos especializados em estratégias e técnicas de escrita de guiões audiovisuais;



- c) Conhecimentos especializados em estratégias e técnicas de produção e realização audiovisual;
- d) Conhecimentos especializados na evolução cultural e artística;
- e) Conhecimentos especializados na manipulação de *software* de montagem e efeitos visuais;
- f) Conhecimentos especializados na utilização de equipamentos de captação de imagem;
- g) Conhecimentos especializados na utilização de equipamentos de captação de som e na manipulação de *software* de sonoplastia;
- h) Conhecimentos especializados na utilização dos equipamentos de iluminação.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar e interpretar a linguagem audiovisual e televisiva;
- b) Captar imagem com diferentes tipos de câmara e diferentes movimentos operacionais como *travelling*, panorâmica e *tilt* seja *uni* ou multicâmara;
- c) Conceber ideias e transpô-las para o formato de guião, seja televisivo ou outro;
- d) Conceber, desenhar e executar a iluminação para gravações em exterior e estúdio;
- e) Criar e organizar um projeto audiovisual para televisão, da ficção à publicidade;
- f) Gravar, misturar e editar sons e diálogos em projetos audiovisuais, televisivos ou outros;
- g) Pesquisar a informação necessária para a construção de um processo criativo em imagem técnica;
- h) Selecionar e aplicar técnicas de edição de imagem numa perspetiva essencialmente televisiva;
- i) Utilizar os equipamentos de captação e edição de imagem para um projeto audiovisual, televisivo ou outro.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação às diferentes situações e contextos profissionais, televisivos ou outros;
- b) Demonstrar capacidade de relacionamento com os seus pares e superiores, que permitam a continuação do seu percurso académico e profissional;
- c) Demonstrar capacidade de resolução de problemas inerentes à indústria criativa do audiovisual, televisivo ou outro;
- d) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e de enquadramento em equipas de produção audiovisual, televisivo ou outro;
- e) Demonstrar capacidade para cumprir horários e tarefas de forma profissional;
- f) Demonstrar capacidade para seguir orientações superiores diretas ou não;
- g) Demonstrar capacidades pró-ativas e de criatividade;
- h) Demonstrar uma visão holística do mercado audiovisual, nomeadamente o televisivo e empresarial.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Informática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	5	10



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e produção dos media	108	90,00 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
211 — Belas-artes	4	3,33 %
212 — Artes do espetáculo	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (9)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (10)	Créditos (10)
Cultura Visual	211 — Belas-artes	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	40		60		100	4
História do Cinema, Vídeo e Televisão	212 — Artes do espetáculo	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Edição	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Escrita para Cinema e Televisão	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Linguagem e Narrativa	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Oficina de Iluminação	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Oficina de Multicâmara	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Oficina de Produção	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Oficina de Realização	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Operações de Câmara e Vídeo	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Pré-produção	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Sonoplastia	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	35		65		100	4
Animação 2D e 3D	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	40		100	4
Oficina de Fotografia Cinematográfica	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Oficina de Guionismo	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Oficina de Pós-produção	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Projeto	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	80	60	170		250	10
Estágio	213 — Audiovisuais e produção dos media	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	650	750	30
<i>Total</i>					935	720	2 065	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313142074